

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123/2023 - PROCESSO 13.312/2023 – CARTA CONVITE N.º 09/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social **ALEXANDRE NAPOLI**, RG nº 17.756.083-6 SSP/SP, e do CPF/MF 141.596.208-17, e de outro lado a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**, com sede à Rua Domingos Rodrigues, 341, sala 94 – Lapa – São Paulo/SP - CEP: 05.075-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.436.800/0001-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **CRISTINA MARIA AFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.947.031-7 SSP/SP e do CPF 082.244.928-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de dezembro de 2023**, com **Ordem de Serviço assinada em 11 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projeto para concessão de serviço de transporte público coletivo**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 07 (sete) meses, passando a vigência de **11 de julho de 2024 a 10 de fevereiro de 2025** e acrescentando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante e Carta nº TR_UBA-0009/2024 encaminhada pela **CONTRATADA**, conforme descrito abaixo:

- I. **Prorrogação** de prazo em mais 7 (sete) meses, passando a vigência final de **11 de julho de 2024** para **10 de fevereiro de 2025**; e
- II. **Acréscimo** de valor no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente a aproximadamente 24,41% (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de empenho deverá ser empenhado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024	2025
------------	----------------------	------	------

SEGURANÇA PÚBLICA	138 – 02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00
-------------------	----------------------------------------------------	---------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 JUL 2024

ALEXANDRE NAPOLI
EIRELI

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S

Representante

Legal Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO
FAGUNDES RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES
DIONÍSIO RG
40.841.671-3

Assinado digitalmente por:
CRISTINA MARIA AFONSO
CPF: 082.244.928-50
Certificado emitido por CARTÓRIO HUGO ROCHA - SEGUNDO OFICIO DE
NOTAS - CALDAS NOVAS/GO
Data: 12/07/2024 14:58:25 -03:00

